



07 DE NOVEMBRO DE 2024

De 07 de Novembro de 2024.

LEI

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ANEXO II

[illegible]

LEI Nº 9.472

De 07 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementação em favor da Secretaria de Administração para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:

I - Anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.030	Secretaria de Administração						
	02.030	04	122	2001	2018	Ações administrativas e da central de serviços		
000139	02.030	04	122	2001	2018	3190.94	15001000	470.000
000144	02.030	04	122	2001	2018	3390.39	15001000	2.440.000
000145	02.030	04	122	2001	2018	3390.40	15001000	340.000
Total da Ação:	02.030	04	122	2001	2018			3.250.000
Total da Unidade 02.030								3.250.000

ANEXO II

Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	17	512	1030	1044	Desenvolvimento e melhorias de saneamento urbano		
000798	02.080	17	512	1030	1044	4490.51	17540000	3.250.000
Total da Ação:	02.080	17	512	1030	1044			3.250.000
Total da Unidade: 02.080								3.250.000

LEI Nº 9.473

De 07 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 1.825.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinados à suplementação em favor da Procuradoria-Geral do Município para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:

I - Anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 1.825.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.040	Procuradoria Geral do Município						
	02.040	04	122	2001	2019	Ações administrativas da Procuradoria Geral		
000151	02.040	04	122	2001	2019	3190.04	15001000	160.000
000152	02.040	04	122	2001	2019	3190.11	15001000	1.600.000
000157	02.040	04	122	2001	2019	3390.39	15001000	65.000
Total da Ação: 02.040		04	122	2001	2019			1.825.000
Total da Unidade 02.040								1.825.000

Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	17	512	1030	1044	Desenvolvimento e melhorias de saneamento urbano		
000798	02.080	17	512	1030	1044	4490.51	17540000	1.825.000
Total da Ação: 02.080		17	512	1030	1044			1.825.000
Total da Unidade: 02.080								1.825.000

LEI Nº 9.474

De 07 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 7.615.000,00 (sete milhões seiscentos e quinze mil reais), destinados à suplementação em favor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - STTP, para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:

I - Anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 7.615.000,00 (sete milhões seiscentos e quinze mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	05.010	Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos						
	05.010	15	453	1024	2110	Ações de mobilidade para transporte público de passageiros		
001447	05.010	15	453	1024	2110	3360.45	15001000	3.320.000
Total da Ação:	05.010	15	453	1024	2110			3.320.000
	05.010	15	451	1024	2111	Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural		
001455	05.010	15	451	1024	2111	3190.11	15001000	1.400.000
001460	05.010	15	451	1024	2111	3191.13	15001000	100.000
001464	05.010	15	451	1024	2111	3390.36	17520000	300.000
001465	05.010	15	451	1024	2111	3390.39	17520000	2.075.000
Total da Ação:	05.010	15	451	1024	2111			3.875.000
	05.010	04	122	2001	2113	Ações administrativas da STTP		
001476	05.010	04	122	2001	2113	3190.04	15001000	260.000
001478	05.010	04	122	2001	2113	3190.13	15001000	150.000
001489	05.010	04	122	2001	2113	3390.91	15001000	10.000
Total da Ação:	05.010	04	122	2001	2113			420.000
Total da Unidade:	05.010							7.615.000

Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	17	512	1030	1044	Desenvolvimento em melhorias de saneamento urbano		
000798	02.080	17	512	1030	1044	4490.51	17540000	5.000.000
Total da Ação:	02.080	17	512	1030	1044			5.000.000
		18	541	1030	1045	Ações de proteção do meio ambiente		
000800	02.080	18	541	1030	1045	4490.51	17540000	2.615.000
Total da Ação:	02.080	18	541	1030	1045			2.615.000
Total da Unidade:	02.080							7.615.000

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB